



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Decreto n.º 251/98,

de 12 de maio de 1.998.

Cria o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN e, dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no inciso VI, do art. 106, da Lei Orgânica do Município, bem como fundamentado no Art. 6º, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde e,

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público combater a miséria e a fome, em defesa da vida, com objetivos de construir uma sociedade mais justa, igualitária, participativa, solidária e humana;

DECRETA

Art. 1.º - Fica criado o **SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISVAN**, órgão vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Floriano, a fim de exercer o Plano de Combate à Fome e à Miséria, determinado pelo Governo Federal.

Art. 2.º - O Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional terá como principais atribuições:

- Coletar os dados primários, transcrição e tabulação de dados;
- Remessa periódica de informes parciais, dados individuais para o nível superior;
- Aplicação no local das medidas indicadas;
- Análise nas instâncias políticas locais dos dados gerados pelo SISVAN;
- Identificação de áreas geográficas, famílias e indivíduos sob riscos nutricionais e alimentares;
- Monitoramento de casos evidentes ou potenciais de desnutrição.

Art. 3.º - O Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, será coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde e Representado pelos agentes



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

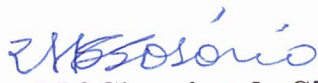
Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, em 12 de maio de 1.998.


José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Deusdete Pereira
Chefe de Gabinete

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, aos doze dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e oito.


Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo